

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a participação do cidadão no exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 6.818

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.149.2005-5-TCE (C/02 Anexos e

Processos nºs 16.896.2004-52-TCE, 16.987.2004-23-TCE,

17.089.2005-7-TCE, 17.090.2005-3-TCE - Apensos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xapuri,

exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Júlio Barbosa de Aquino.
RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Irregularidade. Aplicação de multa. Registro e autuação de processo autônomo para apurar a responsabilidade do gestor. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 16 de setembro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br